**REGULAÇÃO**
**RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO N. 3239/2026**

**Fiscalização Sob Demanda por solicitação do Poder Executivo para averiguar sobre as interrupções no abastecimento de água e expansão do serviço de esgotamento sanitário do município Guaporé.**

## 1. CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

Uma premissa da atividade regulatória constitui o exercício da fiscalização, promovendo a mesma no âmbito dos serviços públicos de saneamento básico, compreendido como os serviços de abastecimento de água, esgotamento sanitário, limpeza urbana, manejo de resíduos sólidos e drenagem e manejo das águas pluviais urbanas, nos termos da Lei Federal n. 11.445/2007, prestado por qualquer prestador de serviços.

O Processo de Fiscalização n. 3239/2026 versa sobre a averiguação de esclarecimentos, informações e ações corretivas previstas para o sistema de abastecimento de água e esgotamento sanitário de Guaporé, com ênfase no desabastecimento de água ocorrido entre os dias 21 e 25 de julho de 2026, do município de Guaporé e dos desabastecimentos recorrentes no Bairro São José. Para tal, foi realizada a fiscalização na modalidade sob demanda indireta na data de 10 de setembro de 2026.

## 2. A FISCALIZAÇÃO

O planejamento da fiscalização iniciou-se com a comunicação, por parte do município, do envio do Ofício n. 250/2026 à CORSAN/Aegea, solicitando esclarecimentos sobre a prestação dos serviços de água e esgoto, em que não houve resposta.

Diante do exposto, julgou-se necessária a fiscalização sob demanda indireta iniciando-se através do envio do Ofício n. 2911/2026 à prestadora de serviços, determinando a apresentação, no prazo improrrogável de sete dias, de uma série de itens pertinentes ao Sistema de Abastecimento de Água (SAA) e de Esgotamento Sanitário (SES), com a subsequente avaliação de sua resposta.

Também se levou em consideração a fiscalização regular realizada pela Agesan-RS, no âmbito do processo n. 2523/2026, por onde foi identificada a necessidade de maiores esclarecimentos sobre as ocorrências de desabastecimentos no bairro São José, conforme solicitado através do ofício n. 2999/2026.

## 3. CONSTATAÇÕES

### 3.1. Determinações do ofício n. 2911/2026

Em função da necessidade da solicitação de esclarecimentos sobre a prestação dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário, com ênfase no grave desabastecimento de água ocorrido entre os dias 21 e 25 de julho de 2026 no município de Guaporé, foi determinada a apresentação, através do ofício n. 2911/2026, do que segue abaixo:

**A) Manifestação e resposta integral aos questionamentos formulados no Ofício nº 250/2026 do Município de Guaporé.**



AGESAN – RS
CNPJ: 32.466.876/0001-14
Rua Félix da Cunha, n. 1009 – Sala 802, Floresta – Porto Alegre/RS – CEP: 90570-001

**B) Apresentação dos seguintes dados e indicadores operacionais complementares, motivados pelos recentes episódios de desabastecimento e denúncias sobre a qualidade da água:**

**Abastecimento**

- Índice de atendimento de água - IAA (ANUAL e mensal);

- Índice de cobertura de água - ICA (mensal - julho/26);

- Número de ligações de água ativas (mensal - julho/26);

- Número de economias ativas, individualizados em: Residenciais, Comércios, Indústrias e Instituições públicas (mensal - julho/26);

- Volume de água produzido e faturado (mensal - julho/26);

- Índice de perdas de água na distribuição (mensal - julho/26);

- Índice de intermitência do abastecimento, número de ocorrências de falta d'água e horas/dias de interrupção por ocorrência (mensal - julho/26);

- Tempo médio para restabelecimento do serviço (mensal - julho/26).

**Qualidade da água**

- Número de análises realizadas e percentual dentro do padrão (mensal - julho/26);

- Índice de conformidade de coliformes, turbidez, cloro residual, pH e demais parâmetros relevantes (mensal - julho/26).

**Esgoto**

- Índice de atendimento de esgotamento - IAE (ANUAL e mensal - julho/26);

- Índice de cobertura de esgotamento - ICE (ANUAL);

- Número de ligações/economias de esgoto (mensal - julho/26);

- Volume de esgoto coletado e tratado (mensal - julho/26).

**Atendimento ao usuário**

- Número de reclamações totais, por falta d'água, por qualidade da água e por esgoto (mensal todos os meses de 2026);

- Tempo médio de atendimento das reclamações e número de serviços solicitados x realizados (mensal - todos os meses de 2026).

**Infraestrutura e Investimentos**

- Extensão da rede de água e esgoto (ANUAL - 2026);

- Número de reservatórios, capacidade total e capacidade de produção/tratamento (ANUAL - 2026);

- Intervenções, manutenções e investimentos realizados no Município (mensal – todos os meses de 2026);

- Obras em andamento com percentual de execução física e financeira (julho/26);

- Obras previstas (ANUAL - 2026 e 2027).

**Financeiro**

- Receita de água e de esgoto no Município (mensal - julho/26);

- Custos operacionais locais (ANUAL).



AGESAN – RS
CNPJ: 32.466.876/0001-14
Rua Félix da Cunha, n. 1009 – Sala 802, Floresta – Porto Alegre/RS – CEP: 90570-001

**C) O atual estágio do atendimento das metas de esgotamento sanitário no município, conforme o Marco Regulatório de Saneamento, e a previsão geral de obras para 2027 e 2028.**

**D) O quantitativo de funcionários dedicados ao Município de Guaporé (quadro próprio e terceirizados).**

**E) O inventário atualizado de bens da concessão (em uso e inativos) em Guaporé.**

### 3.2. Respostas ao ofício n. 2911/2026

Conforme segue abaixo, são apresentadas as informações e respostas em cada item do ofício n. 2911/2026, recebidas através do SINF 07356/2026, enviado pela concessionária.

No item A), a prestadora de serviços alegou não ter, nos seus registros, o recebimento da notificação administrativa consubstanciada do ofício n. 250/2026, encaminhada pelo município de Guaporé, porém diz ter apresentado ao Poder Concedente plano de ação contemplando as medidas preventivas, corretivas e de melhoria operacional destinadas ao aprimoramento e à melhoria do sistema de abastecimento, conforme cópia do documento anexo. Não foi identificado qual anexo aborda exatamente o plano de ação citado dentre a documentação recebida.

No item B), que versa sobre dados e indicadores operacionais, não foram apresentados o Índice de atendimento de água (IAA) e o índice de cobertura de água (ICA), que são considerados no cálculo da meta de universalização do serviço de abastecimento de água potável, conforme a NR 08/2024 da Agência Nacional de Águas. No entanto, esta norma não se aplica a prestadora de serviço, visto que o processo e concessão ocorreu antes da publicação da norma.

O valor de perdas informado foi de 46,7%, com referência de julho de 2026, assim como um total de 11.035 economias ativas, individualizadas em 7.474 residenciais, 3.203 comerciais, 269 industriais e 89 instituições públicas. Foi produzido um total de 212.234 m³ de água e faturado 119.546 m³.

Ainda no mês, foram registradas 20 ocorrências de interrupção do abastecimento de água, e 198 reclamações de usuários. Não foi apresentado o índice de intermitência do abastecimento, porém esta é uma exigência da NR 8, que não se aplica a prestadora. Não foi apresentado diretamente o tempo médio para reestabelecimento do serviço, porém foi fornecido, através de tabela, a duração individual de cada interrupção, sendo o tempo médio calculado em 04 h e 42 min.

Os dados de qualidade de água para julho de 2026 foram apresentados através do relatório gerado pelo sistema federal SISAGUA, e não foram detectadas não conformidades nos parâmetros analisados.

Dentre os dados de esgotamento sanitário, foi informado que o Município de Guaporé não dispõe, atualmente, de rede de esgotamento sanitário implantada, logo, não sendo possível a obtenção dos dados e cálculo dos indicadores. Destaca-se que, de acordo com o contrato de concessão da prestadora de serviços com o município, a meta prevista é de 35% de cobertura do serviço de esgotamento sanitário até 2028.

Os dados de atendimento ao usuário, que foram solicitados para todos os meses de 2026, foram fornecidos apenas para o mês de julho, sendo registrados 66 atendimentos, destacando-se 23



AGESAN – RS
CNPJ: 32.466.876/0001-14
Rua Félix da Cunha, n. 1009 – Sala 802, Floresta – Porto Alegre/RS – CEP: 90570-001

registros por falta d'água. Não foi informada nenhuma reclamação por qualidade d'água. O tempo médio de espera foi de 22 segundos e o tempo médio de atendimento durou 5 minutos e 5 segundos.

Dentre os dados de infraestrutura e investimentos, não foi apresentado o dado de extensão da rede com a pretensa justificativa que a meta de cobertura já está sendo atendida parra o sistema de abastecimento de água. Foi informado um total de 20 reservatórios, com uma reservação total de 2.770 m³. A capacidade de produção de água da ETA informada foi de 97,20 $L.s^{-1}$.

Não foi apresentada de forma sistemática a lista de intervenções, manutenções e investimentos realizados no município para cada mês de 2026, porém foi informado de forma geral um conjunto de ações realizadas ou por realizar, junto de seus respectivos investimentos, consideradas soluções para os problemas de desabastecimento. São elas:

- Adequação do crivo da barragem (a realizar – prazo de 60 dias, investimento de R$ 150.000,00);
- Implantação de novas descargas da adutora de água bruta (a realizar – prazo de 30 dias, investimento de R$ 150.000,00);
- Instalação de bomba anfíbia na captação (a realizar – prazo de 180 dias, investimento de R$ 1.000.000,00);
- Nova setorização na rede da região (concluída, investimento de R$ 20.000,00);
- Identificação e reparo de vazamento oculto no Acesso Norte (concluída, não informado o valor);
- Instalação de nova bomba no primeiro recalque (a realizar – prevista para novembro, não informado o valor);
- Ampliação da capacidade de produção da ETA (a concluir – previsão para novembro, não informado o valor);
- Reforço de rede e ampliação no bombeamento nos Bairros Conceição e São José (não foram informados valores);
    - Modelagem hidráulica do sistema (concluída);
    - Execução do reforço de rede (previsão para agosto);
    - Nova avaliação técnica para definir local de bombeamento (previsto para após a execução do reforço de rede).
- Interligação das redes na região da Rua Gino Morassutti, destinada à melhoria de pressão e regularidade do abastecimento da região (concluída, foram apresentadas evidências fotográficas, sem informar valor).

Nos itens financeiros, de receita de água e esgoto para julho de 2026 e despesas operacionais relativas ao ano de 2026, a prestadora de serviços solicitou dilação de prazo de 10 dias para a entrega das informações, porém após decorrido o prazo, não houve nova manifestação complementar. Por tal fato, foi lavrado um auto de infração por deixar de prestar informações ao órgão fiscalizatório.

Quanto ao atual estágio de atendimento das metas de esgotamento sanitário e a previsão geral de obras de 2027 e 2028, foi fornecido um cronograma simplificado, sem detalhamento das obras previstas:



AGESAN – RS
CNPJ: 32.466.876/0001-14
Rua Félix da Cunha, n. 1009 – Sala 802, Floresta – Porto Alegre/RS – CEP: 90570-001

Figura 1 - Plano de investimentos apresentado pela prestadora

Ainda, a concessionária afirmou que a área destinada à futura ETE aguarda emissão, por parte do Município, do respectivo decreto de utilidade pública para liberação do terreno, condicionando a isso a evolução frente ao cronograma de implementação.

O quadro de funcionários informado compreende 21 colaboradores próprios e 4 terceirizados.

Não houve entrega do quadro de inventário dos bens atualizado, sendo citado que a CORSAN/Aegea está adotando as providências para levantar e organizar os dados solicitados, mas sem apresentar previsão de entrega ou dilação de prazo para tal.

### 3.3. Solicitações do ofício n. 2999/2026

Devido às recorrentes ocorrências de desabastecimentos relatadas no Bairro São José, bem como as informações obtidas durante a fiscalização regular do processo n. 2523/2026 (como o informe da pretensão de uso do reservatório R-08 para abastecer o bairro São José), onde foi informado à equipe de agência reguladora que apesar do bairro São José ser contíguo à ETA, a água abastece primeiro outras regiões antes de chegar na localidade, foram solicitadas as informações apresentadas a seguir:

**A) Descrição da configuração atual de abastecimento do Bairro São José, incluindo a origem da água, reservatórios e unidades responsáveis pelo atendimento da região;**

**B) Detalhamento da manobra de abastecimento a partir do reservatório R-08, informando quando será implementada, bem como sua finalidade, condições de operação, monitoramento e resultados esperados;**

**C) Descrição das medidas corretivas e/ou estruturais adotadas ou previstas para assegurar maior regularidade no abastecimento do Bairro São José;**

**D) Apresentação do cronograma das ações previstas, indicando os respectivos prazos para execução e conclusão;**

**E) Encaminhamento de documentos, registros operacionais, projetos, estudos ou demais evidências que subsidiem as informações apresentadas.**

### 3.4. Respostas ao ofício n. 2999/2026

Na resposta da prestadora de serviços, recebida através do SINF 07634/2026, foi informado que o Bairro São José é atendido por meio da ramificação de uma adutora DN 300, proveniente da ETA e localizada na rua Dr. João Pedro Orti, perpendicular à ETA. Foi mencionada outra adutora DN 200, que juntas, compreendem o abastecimento de 70% da cidade. Ainda, a concessionária cita que em retomadas de abastecimento a recomposição de pressão ocorre de forma gradual, iniciando-se por regiões de menor cota e avançando posteriormente para regiões intermediárias de maior cota, nesse contexto, afetando o abastecimento no bairro São José.

Quanto à manobra de abastecimento da localidade a partir do R-08, foi mencionado que a alternativa vem sendo avaliada pela equipe técnica responsável pela modelagem hidráulica do sistema, sem informar se, e quando será implementada.

Como solução, foram apresentadas as mesmas ações já previstas no SINF 07356/2026, de reforço de rede e ampliação no bombeamento nos Bairros Conceição e São José.

## 4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A fiscalização indireta da Agesan-RS verificou que ambos os ofícios foram respondidos parcialmente, restando dados ou atendidas em partes, o que acarretou em um auto de infração lavrado. Para os demais itens pendentes com prazo previsto vigente, carência de evidências ou com término previsto para agosto, foram elaboradas 11 não conformidades, que acompanham o Termo de Não Conformidades (TNC) em anexo.



AGESAN – RS
CNPJ: 32.466.876/0001-14
Rua Félix da Cunha, n. 1009 – Sala 802, Floresta – Porto Alegre/RS – CEP: 90570-001

## 5. ENCERRAMENTO

Estes signatários apresentam o presente trabalho concluído, constando de 7 (Sete) páginas digitadas e assinadas digitalmente, colocando-se à disposição para esclarecimentos.

Porto Alegre, 14 de setembro de 2026.

Responsável pela elaboração do relatório:

gov.br
Documento assinado digitalmente
RENAN ROSS DE MATTOS
Data: 14/09/2026 15:27:25-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Renan Ross de Mattos
Agente de Fiscalização

De acordo,

gov.br
Documento assinado digitalmente
EMANUELE BAIFUS MANKE
Data: 17/09/2026 08:20:41-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Emanuele Baifus Manke
Diretora de Regulação



AGESAN – RS
CNPJ: 32.466.876/0001-14
Rua Félix da Cunha, n. 1009 – Sala 802, Floresta – Porto Alegre/RS – CEP: 90570-001

# ANEXO I

## TERMO DE NÃO CONFORMIDADE (TNC)

**TNC N.: 3239/2026**

**1. ÓRGÃO FISCALIZADOR**

RAZÃO SOCIAL: Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento do Rio Grande do Sul (AGESAN-RS)
ENDEREÇO: Rua Félix da Cunha, n. 1009 – Sala 802, Floresta - Porto Alegre/RS
TELEFONE E EMAIL: (51) 2500-7235; fiscalizacao@agesan-rs.com.br

**2. CONCESSIONÁRIA**

RAZÃO SOCIAL: Companhia Riograndense de Saneamento (CORSAN)
ENDEREÇO: Rua Caldas Jr., n. 120, 18º andar, Centro Histórico, Porto Alegre/RS
TELEFONE E EMAIL: (51) 3215-5400; regulatorio.corsan@corsan.com.br

**3. RESUMO DO TERMO DE NÃO CONFORMIDADE**

Na ação de fiscalização, sobre as condições técnico-operacionais e comerciais para verificação da qualidade de atendimento do sistema de abastecimento de água e de esgotamento sanitário no município de Guaporé/RS, bem como sobre as demais obrigações do prestador junto aos usuários e à AGESAN-RS, foram constatados procedimentos que devem estar de acordo com os regulamentos da AGESAN-RS, com o instrumento contratual e com a Legislação em vigor. Os fatos apurados pela equipe de fiscalização da AGESAN-RS, no ato realizado em 10 de setembro de 2026 estão detalhados no Anexo I e as ações a serem implantadas pela concessionária, bem como seus prazos, são descritos no Anexo II. Conforme Resolução AGO 002/2020, a não correção da transgressão no prazo estabelecido pela Agência Reguladora poderá resultar na aplicação da multa diária.

**4. RESPONSÁVEL PELA AÇÃO DE FISCALIZAÇÃO**

NOME: Renan Ross de Mattos
TELEFONE: (51) 2500-7235
CARGO: Agente de Fiscalização
EMAIL: fiscalizacao@agesan-rs.com.br

NOME: Daniel Luz dos Santos
TELEFONE: (51) 2500-7235
CARGO: Coordenador de Fiscalização
EMAIL: fiscalizacao@agesan-rs.com.br

**5. RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO DO TNC**

NOME: Renan Ross de Mattos
TELEFONE: (51) 2500-7235
CARGO: Agente de Fiscalização
EMAIL: fiscalizacao@agesan-rs.com.br

Porto Alegre, 14 de setembro de 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
RENAN ROSS DE MATTOS
Data: 30/09/2026 16:19:21-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Renan Ross de Mattos
Agente de fiscalização

De acordo,

EMANUELE BAIFUS MANKE:01993487077
Assinado de forma digital por EMANUELE BAIFUS MANKE:01993487077
Dados: 2026.09.28 15:24:25 -03'00'

Emanuele Baifus Manke
Diretora de Regulação

# ANEXOS I e II - 3239/2026 - TNC

| NC | CÓDIGO DA NC | UNIDADE | Captação |
|---|---|---|---|
| 1 | - | CONSTATAÇÃO | Identificada a necessidade de instalação de um novo crivo na barragem para proteger a sucção da bomba contra sólidos grosseiros carreados durante inundações. |
| GRUPO | PRAZO | NÃO CONFORMIDADE | Não adotar medidas de proteção contra inundação ou outros eventos extremos para a unidade. |
| 2 | 60 dias | OBSERVAÇÃO | Ação e prazo conforme o SINF-07356/2026. |

**REGISTRO 1**

corsan

SINF-07356/2026

Porto Alegre, 19 de agosto de 2026.

A Senhora,
Emanuele Baltus Manke,
Diretora de Regulação,
AGESAN-RS

*Assunto: Ofício 2911/2026. Solicitação de informações referente a operação do sistema de abastecimento de água e esgotamento sanitário do município de Guaporé.*

**REGISTRO 2**

✓ **Adequação do crivo da barragem**, com alteração de sua configuração para ampliar a retenção de galhos, troncos e demais materiais carreados pelas cheias, reduzindo o risco de obstrução da captação, com investimentos no importe de R$ 150.000,00 (cento e mil reais), que será executada no prazo de 60 (sessenta) dias;

| NC | CÓDIGO DA NC | UNIDADE | Captação |
|---|---|---|---|
| 2 | - | CONSTATAÇÃO | Identificada a necessidade de instalação de novas descargas na adutora de água bruta devido a acumulo de sedimentos ou materiais decorrentes de eventos hidrológicos. |
| GRUPO | PRAZO | NÃO CONFORMIDADE | Não adotar medidas de proteção contra inundação ou outros eventos extremos para a unidade. |
| 2 | 30 dias | OBSERVAÇÃO | Ação e prazo conforme o SINF-07356/2026. |

**REGISTRO 1**

corsan

SINF-07356/2026

Porto Alegre, 19 de agosto de 2026.

A Senhora,
Emanuele Baltus Manke,
Diretora de Regulação,
AGESAN-RS

*Assunto: Ofício 2911/2026. Solicitação de informações referente a operação do sistema de abastecimento de água e esgotamento sanitário do município de Guaporé.*

**REGISTRO 2**

✓ Implantação de **novas descargas na adutora de água bruta**, permitindo maior agilidade e eficiência na limpeza da tubulação sempre que houver acúmulo de sedimentos ou materiais decorrentes de eventos hidrológicos, reduzindo o tempo de restabelecimento da operação, com investimentos de cerca de R$ 150.000,00 (cento e mil reais), a ser executada dentro do estimado de 30 (trinta) dias;

| NC | CÓDIGO DA NC | UNIDADE | Captação |
|---|---|---|---|
| 3 | - | CONSTATAÇÃO | Identificada a necessidade de uma nova bomba na captação como alternativa operacional em caso de indisponibilidade ou comprometimento da estrutura principal. |
| GRUPO | PRAZO | NÃO CONFORMIDADE | Não adotar medidas de proteção contra inundação ou outros eventos extremos para a unidade. |
| 2 | 180 dias | OBSERVAÇÃO | Ação e prazo conforme o SINF-07356/2026. |

**REGISTRO 1**

corsan

SINF-07356/2026

Porto Alegre, 19 de agosto de 2026.

A Senhora,
Emanuele Baltus Manke,
Diretora de Regulação,
AGESAN-RS

*Assunto: Ofício 2911/2026. Solicitação de informações referente a operação do sistema de abastecimento de água e esgotamento sanitário do município de Guaporé.*

**REGISTRO 2**

✓ Instalação de uma **bomba anfíbia para captação direta no Rio Carreiro**, constituindo uma alternativa operacional ao sistema de captação na barragem e garantindo redundância ao abastecimento em situações de indisponibilidade ou comprometimento da estrutura principal e interligação ao sistema de captação existente, permitindo sua entrada em operação sempre que necessário, de forma a assegurar a continuidade do abastecimento em cenários de contingência, com investimentos na ordem de **R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais),** com instalação prevista para até 180 (cento e oitenta) dias;

# ANEXOS I e II - 3239/2026 - TNC

| NC | CÓDIGO DA NC | UNIDADE | Rede de Abastecimento de Água |
|---|---|---|---|
| 4 | - | CONSTATAÇÃO | Identificada a necessidade de setorização da rede de água próxima à Rua do Poente. |
| GRUPO | PRAZO | NÃO CONFORMIDADE | Não assegurar o fornecimento de água, em caráter permanente, à população, sem interrupções decorrentes de deficiências nos sistemas ou capacidade inadequada, observadas as excepcionalidades legais. |
| 2 | 15 dias | OBSERVAÇÃO | Ação conforme o SINF-07356/2026, citada como já concluída. Apresentar evidências de execução. |

**REGISTRO 1**

SINF-07356/2026

Porto Alegre, 19 de agosto de 2026.

A Senhora,
Emanuele Baltus Manke,
Diretora de Regulação,
AGESAN-RS

*Assunto: Ofício 2911/2026. Solicitação de informações referente a operação do sistema de abastecimento de água e esgotamento sanitário do município de Guaporé.*

**REGISTRO 2**

✓ Nova Setorização de rede da região, executado na Rua Esperança, próximo à Rua do Poente, a fim de que a Linha Quinta Peruzzo passe a ser abastecida pelo reservatório R8 e, por conseguinte, beneficiando os bairros atendidos pelo R7, no valor de R$ 20.000,00; **cuja ação já foi concluída**

| NC | CÓDIGO DA NC | UNIDADE | Rede de Abastecimento de Água |
|---|---|---|---|
| 5 | - | CONSTATAÇÃO | Vazamento oculto no acesso Norte. |
| GRUPO | PRAZO | NÃO CONFORMIDADE | Perda de água e/ou não executar redução de perdas. |
| 2 | 15 dias | OBSERVAÇÃO | Ação conforme o SINF-07356/2026, citada como já concluída. Apresentar evidências de execução. |

**REGISTRO 1**

SINF-07356/2026

Porto Alegre, 19 de agosto de 2026.

A Senhora,
Emanuele Baltus Manke,
Diretora de Regulação,
AGESAN-RS

*Assunto: Ofício 2911/2026. Solicitação de informações referente a operação do sistema de abastecimento de água e esgotamento sanitário do município de Guaporé.*

**REGISTRO 2**

✓ Identificação vazamento oculto no Acesso Norte, entre as Ruas do Poente e Irmão Eduardo, bairro São José, cujo reparo já foi **concluído.**

| NC | CÓDIGO DA NC | UNIDADE | Captação |
|---|---|---|---|
| 6 | - | CONSTATAÇÃO | Identificada a necessidade da instalação de uma nova bomba no primeiro recalque. |
| GRUPO | PRAZO | NÃO CONFORMIDADE | Falta de conservação e manutenção preventiva de unidade. |
| 2 | 90 dias | OBSERVAÇÃO | Ação e prazo conforme o SINF-07356/2026, previsto para novembro de 2026. |

**REGISTRO 1**

SINF-07356/2026

Porto Alegre, 19 de agosto de 2026.

A Senhora,
Emanuele Baltus Manke,
Diretora de Regulação,
AGESAN-RS

*Assunto: Ofício 2911/2026. Solicitação de informações referente a operação do sistema de abastecimento de água e esgotamento sanitário do município de Guaporé.*

**REGISTRO 2**

✓ **Instalação de nova bomba no primeiro recalque**: Atualmente, a Companhia aguarda a entrega dos equipamentos pelo fornecedor para posterior instalação e entrada em operação, cuja previsão é para o mês de novembro.

# ANEXOS I e II - 3239/2026 - TNC

| NC | CÓDIGO DA NC | UNIDADE | ETA |
|---|---|---|---|
| 7 | - | CONSTATAÇÃO | Identificado déficit da capacidade de produção de água em relação à demanda do município. |
| GRUPO | PRAZO | NÃO CONFORMIDADE | ETA operando com vazão superior à capacidade indicada em projeto. |
| 2 | 90 dias | OBSERVAÇÃO | Ação e prazo conforme o SINF-07356/2026, previsto para novembro de 2026. |

**REGISTRO 1**

SINF-07356/2026

Porto Alegre, 19 de agosto de 2026.

A Senhora,
Emanuele Baltus Manke,
Diretora de Regulação,
AGESAN-RS

*Assunto: Ofício 2911/2026. Solicitação de informações referente a operação do sistema de abastecimento de água e esgotamento sanitário do município de Guaporé.*

**REGISTRO 2**

✓ **Ampliação da capacidade de produção da Estação de Tratamento de Água – ETA;** estamos viabilizando o transporte da infraestrutura, para posterior entrada em operação. A empresa responsável já está mobilizando a mão de obra necessária e a previsão é de que as obras iniciem no mês de novembro/2026;

**REGISTRO 3**

| NC | CÓDIGO DA NC | UNIDADE | Rede de Abastecimento de Água |
|---|---|---|---|
| 8 | - | CONSTATAÇÃO | Identificada a necessidade de reforço da rede de abastecimento de água na região que atende ao bairro São José. |
| GRUPO | PRAZO | NÃO CONFORMIDADE | Não assegurar o fornecimento de água, em caráter permanente, à população, sem interrupções decorrentes de deficiências nos sistemas ou capacidade inadequada, observadas as excepcionalidades legais. |
| 2 | 15 dias | OBSERVAÇÃO | Ação e prazo conforme o SINF-07356/2026, previsto para agosto de 2026. |

**REGISTRO 1**

SINF-07356/2026

Porto Alegre, 19 de agosto de 2026.

A Senhora,
Emanuele Baltus Manke,
Diretora de Regulação,
AGESAN-RS

*Assunto: Ofício 2911/2026. Solicitação de informações referente a operação do sistema de abastecimento de água e esgotamento sanitário do município de Guaporé.*

**REGISTRO 2**

✓ **Reforço de rede e implantação de bombeamento nos Bairros Conceição e São José;** foi concluída a modelagem hidráulica do sistema, permitindo uma avaliação técnica mais precisa das intervenções necessárias e possibilitando a otimização das soluções, com redução da necessidade de intervenções nas vias públicas. Na sequência, será executado o reforço de rede na região do Bairro São José, cujo processo de contratação já está em andamento. A intervenção será realizada durante o mês de agosto. A intervenção proporcionará ganhos operacionais decorrentes da redução das perdas de carga e do aumento da vazão disponível para os bairros São José e Conceição e será realizada nas vias indicadas abaixo:

| NC | CÓDIGO DA NC | UNIDADE | Rede de Abastecimento de Água |
|---|---|---|---|
| 9 | - | CONSTATAÇÃO | Identificada a necessidade da instalação de um novo sistema de bombeamento na rede de abastecimento de água na região que atende ao bairro São José. |
| GRUPO | PRAZO | NÃO CONFORMIDADE | Não assegurar o fornecimento de água, em caráter permanente, à população, sem interrupções decorrentes de deficiências nos sistemas ou capacidade inadequada, observadas as excepcionalidades legais. |
| 2 | 90 dias | OBSERVAÇÃO | Ação e prazo conforme o SINF-07356/2026, previsto para novembro de 2026. |

**REGISTRO 1**

SINF-07356/2026

Porto Alegre, 19 de agosto de 2026.

A Senhora,
Emanuele Baltus Manke,
Diretora de Regulação,
AGESAN-RS

*Assunto: Ofício 2911/2026. Solicitação de informações referente a operação do sistema de abastecimento de água e esgotamento sanitário do município de Guaporé.*

**REGISTRO 2**

✓ **Reforço de rede e implantação de bombeamento nos Bairros Conceição e São José;** foi concluída a modelagem hidráulica do sistema, permitindo uma avaliação técnica mais precisa das intervenções necessárias e possibilitando a otimização das soluções, com redução da necessidade de intervenções nas vias públicas. Na sequência, será executado o reforço de rede na região do Bairro São José, cujo processo de contratação já está em andamento. A intervenção será realizada durante o mês de agosto. A intervenção proporcionará ganhos operacionais decorrentes da redução das perdas de carga e do aumento da vazão disponível para os bairros São José e Conceição e será realizada nas vias indicadas abaixo:

# ANEXOS I e II - 3239/2026 - TNC

| NC | CÓDIGO DA NC | UNIDADE | Documentação |
|---|---|---|---|
| 10 | - | CONSTATAÇÃO | Não enviado, em resposta ao ofício n. 2911/2026, os dados de atendimento de usuários para todos os meses de 2026. |
| GRUPO | PRAZO | NÃO CONFORMIDADE | Deixar de prestar informações ao órgão fiscalizatório. |
| 2 | 15 dias | OBSERVAÇÃO | Enviados dados apenas de julho de 2026. |

**REGISTRO 1**

Indice de cobertura de esgotamento - ICE (ANUAL);

Número de ligações/economias de esgoto (mensal - julho/26);

Volume de esgoto coletado e tratado (mensal - julho/26).

**Atendimento ao usuário**

Número de reclamações totais, por falta d'água, por qualidade da água e por esgoto (mensal - todos os meses de 2026);

Tempo médio de atendimento das reclamações e número de serviços solicitados x realizados (mensal - todos os meses de 2026).

**Infraestrutura e Investimentos**

Extensão da rede de água e esgoto (ANUAL - 2026);

**REGISTRO 2**

corsan

SINF-07356/2026

Porto Alegre, 19 de agosto de 2026.

A Senhora,
Emanuele Baltus Manke,
Diretora de Regulação,
AGESAN-RS

*Assunto: Ofício 2911/2026. Solicitação de informações referente a operação do sistema de abastecimento de água e esgotamento sanitário do município de Guaporé.*

**REGISTRO 3**

Tempo Médio de Atendimento

| NC | CÓDIGO DA NC | UNIDADE | Documentação |
|---|---|---|---|
| 11 | - | CONSTATAÇÃO | Não enviado, em resposta ao ofício n. 2911/2026, o dado de extensão da rede de abastecimento de água atual. |
| GRUPO | PRAZO | NÃO CONFORMIDADE | Deixar de prestar informações ao órgão fiscalizatório. |
| 2 | 15 dias | OBSERVAÇÃO | - |

**REGISTRO 1**

corsan

SINF-07356/2026

Porto Alegre, 19 de agosto de 2026.

A Senhora,
Emanuele Baltus Manke,
Diretora de Regulação,
AGESAN-RS

*Assunto: Ofício 2911/2026. Solicitação de informações referente a operação do sistema de abastecimento de água e esgotamento sanitário do município de Guaporé.*

**REGISTRO 2**

**6. Infraestrutura e Investimentos**

**6.1 Extensão da rede de água e esgoto (anual – 2026)**

No que se refere aos dados relativos à extensão das redes de abastecimento, cumpre destacar que as metas de cobertura estabelecidas no Contrato de Concessão encontram-se atendidas, não havendo, neste momento, programação de expansão que justifique a apresentação de tais informações, sem prejuízo de que a Companhia eventualmente execute extensão de rede para atender algum usuário/localidade.

Quanto ao esgotamento sanitário, as informações relativas à implantação do sistema serão apresentadas oportunamente, em atendimento ao item C, no qual serão detalhadas as obras e etapas previstas para o atendimento das metas de esgotamento sanitário no Município.